



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 068/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 23 DE JULHO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,

VEREADOR CEZAR FORMENTINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 055/2026, de 23 de julho de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 43.362,52.**

A abertura do crédito especial faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a execução de despesas com obras e instalações na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os recursos são provenientes de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme Convênio FPE nº 5359/2025, uma vez que possuem destinação vinculada e específica.

A criação da dotação orçamentária permitirá ao Município realizar o devido empenho, liquidação e pagamento das despesas relacionadas à execução do objeto conveniado, garantindo a correta aplicação dos recursos recebidos e o cumprimento das exigências legais e orçamentárias.

O valor será utilizado para a iluminação do Campo de Futebol Sete Mauro Grevenhagem, proporcionando melhores condições para a prática de atividades esportivas e de lazer, incentivando a integração da comunidade e promovendo qualidade de vida à população.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a utilização dos recursos estaduais, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

VILSON
ALTMANN:4051
1600097

Assinado de forma digital
por VILSON
ALTMANN:40511600097
Dados: 2026.07.23 11:24:41
-03'00'

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.